



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 219/2025  
TIPO: ACRÉSCIMO DE VALOR**

**EXERCÍCIO: 2026**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:42  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1486570-7700-4764-b0bc-6d9044296e34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 219/2025

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO DE Nº 219/2025 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A  
EMPRESA TARTARA  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, **Sr. Romário Fernandes Varjão**, nomeado pelo Decreto nº 010/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 1º de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Tartara Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.121.298/0001-26, sediada na Rua 30 de Junho, Centro, Serrinha-BA, CEP: 48.700-00, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Rafael Barbosa Taratá**, inscrito no CPF nº 058.465.505-33, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2025 e Credenciamento nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 219/2025**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:42  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoc=109790091440001e62902429639>

Assinado por 1 pessoa: ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F593-FBD>







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

**R\$ 670.838,70** (seiscentos e setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica acrescida a razão de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 670.838,70** (seiscentos e setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09.000
PROJETO-ATIVIDADE:	2122
ELEMENTO DE DESPESA:	339039
FONTE:	1500

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 28 de janeiro de 2026.

Romário Fernandes Varjão  
Secretário de Serviços Públicos  
**Contratante**

Rafael Barbosa Taratá  
Representante da empresa Tartara Construções e Serviços LTDA  
**Contratada**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F563-FBDB-24CA-C642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO (CPF 035.XXX.XXX-47) em 28/01/2026 11:00:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F563-FBDB-24CA-C642>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

**Contrato administrativo nº 219/2025**

**Primeiro termo aditivo**

**Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 219/2025.** Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Serviços Públicos, representada pelo Sr. Romário Fernandes Varjão. **Contratada: Tartara Construções e Serviços LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 219/2025, decorrente do **Credenciamento nº 002/2025 e Processo Administrativo nº 025/2025**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de patrulha mecanizada, inclusos mão de obra de operadores, combustível, motoristas, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos para atender às necessidades e dar continuidade aos serviços em toda extensão do Município de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Valor. **Acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 670.838,70** (seiscentos e setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). **Data da assinatura:** 28/01/2026.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:42  
Acesse em: <https://cpa.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18865710-7700-4764-b0bc-6d9044296e34







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC17-F134-5255-3ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO (CPF 035.XXX.XXX-47) em 06/01/2026 14:20:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC17-F134-5255-3ADB>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A67B-29A9-3AE8-F187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESON MARTINS RIBEIRO (CPF 010.XXX.XXX-10) em 06/01/2026 17:02:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESON MARTINS RIBEIRO (CPF 010.XXX.XXX-10) em 12/01/2026 14:13:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A67B-29A9-3AE8-F187>



## PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária.

**Assunto:** Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária. Termo aditivo de acréscimo de valor referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de patrulha mecanizada, inclusos mão de obra de operadores, combustível, motoristas, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos para atender às necessidades e dar continuidade aos serviços em toda extensão do Município de Juazeiro-BA.

a. Existe adequação orçamentária;

b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Unidade:** 09.09.000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Projeto/Atividade:** 2122

**Elemento de despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1500

Juazeiro, 07 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Flavio Amorim de Vasconcellos

Superintendente SEFAZ / SEFIN

Decreto nº 165/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED6-C7B7-D61A-6B5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS (CPF 828.XXX.XXX-87) em 07/01/2026 13:19:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRESON MARTINS RIBEIRO (CPF 010.XXX.XXX-10) em 12/01/2026 14:15:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CED6-C7B7-D61A-6B5B>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B1C-EC00-FD48-9EF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESON MARTINS RIBEIRO (CPF 010.XXX.XXX-10) em 12/01/2026 14:15:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5B1C-EC00-FD48-9EF2>




**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO- BA**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

**A empresa: TARTARA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 45.121.298/0001-26, com firma estabelecida na Rua 30 de Junho, nº 245, Bairro: Centro, Serrinha, BA, CEP: 48.700-000, representado por seu representante legal **RAFAEL BARBOSA TARATA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1537929739 SSP/BA e do CPF nº 058.465.505-33, contratada para a prestação de serviço continuado de locação de patrulha mecanizada, inclusive mão de obra de operadores, combustível, motoristas, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos para atender às necessidades e dar continuidade aos serviços em toda extensão do município de Juazeiro, conforme contrato 219/2025, concorda em praticar os mesmos valores do contrato, para a execução do aditivo de 25%.

Juazeiro – BA, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL BARBOSA TARATA**  
Data: 12/01/2025 18:21:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RAFAEL BARBOSA TARATA -SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**TARTARA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ Nº 45.121.298/0001-26



ADITIVO

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	QUANTIDADE			VALOR			Saldo (R\$)
						ANTERIOR	ADITIVO	TOTAL AGORA	Anterior (R\$)	ADITIVO (R\$)	TOTAL ANTERIOR + ADITIVO (R\$)	
<p>SERVIÇO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de patrulha mecanizada, inclusos mão de obra de operadores, combustível, motoristas, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos para atender às necessidades e dar continuidade aos serviços em toda extensão do Município de Juazeiro</p>						VALOR TOTAL:			R\$ 3.358.940,09			
CONTRATADA: TARTARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						VALOR DO ADITIVO			R\$ 670.838,70			
CONTRATO Nº219/2025						VALOR ANTERIOR			R\$ 2.688.101,39			
ADITIVO						SALDO APÓS O ADITIVO			R\$ 670.838,70			
						PERÍODO:			a			
1.0	MATERIAIS (LAMPADAS, REAYORES ETC)				R\$ 2.688.101,39				R\$ 2.688.101,39	R\$ 670.838,70	R\$ 3.358.940,09	R\$ 670.838,70
1.1.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL. MÍN 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M-CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1705,00	176,36	R\$ 300.693,80	1.705,00	426,00	2.131,00	R\$ 300.693,80	R\$ 75.129,36	R\$ 375.823,16	R\$ 75.129,36
1.1.2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. ESO OPERACIONAL. 11632 KG-CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	336,00	229,07	R\$ 76.967,52	336,00	84,00	420,00	R\$ 76.967,52	R\$ 19.241,88	R\$ 96.209,40	R\$ 19.241,88
1.1.3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL. 12,9 T. COM LÂMINA 2,7 M3 CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	257,00	277,42	R\$ 71.296,94	257,00	64,00	321,00	R\$ 71.296,94	R\$ 17.754,88	R\$ 89.051,82	R\$ 17.754,88
1.1.4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T. POTÊNCIA BRUTA 155 HP-CHP DIURNO	CHP	687,00	311,38	R\$ 213.918,06	687,00	171,00	858,00	R\$ 213.918,06	R\$ 53.245,98	R\$ 267.164,04	R\$ 53.245,98
1.1.5	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV. TRACÇÃO 4X4. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADACHP DIURNO. AF 02/2017	CHP	568,00	227,83	R\$ 129.407,44	568,00	142,00	710,00	R\$ 129.407,44	R\$ 32.351,86	R\$ 161.759,30	R\$ 32.351,86
1.1.6	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3. TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL. 23.000 KG, CARGA ÚTIL. MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2714,00	327,23	R\$ 888.102,22	2.714,00	678,00	3.392,00	R\$ 888.102,22	R\$ 221.861,94	R\$ 1.109.964,16	R\$ 221.861,94
1.1.7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CHP	1214,00	352,21	R\$ 427.582,94	1.214,00	303,00	1.517,00	R\$ 427.582,94	R\$ 106.719,63	R\$ 534.302,57	R\$ 106.719,63
1.1.8	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T. IMPACTO	CHP	594,00	207,11	R\$ 123.023,34	594,00	148,00	742,00	R\$ 123.023,34	R\$ 30.652,28	R\$ 153.675,62	R\$ 30.652,28
1.1.9	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL. 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M. POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	594,00	228,87	R\$ 135.948,78	594,00	148,00	742,00	R\$ 135.948,78	R\$ 33.872,76	R\$ 169.821,54	R\$ 33.872,76
1.1.10	CAMINHÃO PIPA 10.000 L. TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL. 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M.	CHP	594,00	392,42	R\$ 233.097,48	594,00	148,00	742,00	R\$ 233.097,48	R\$ 58.078,16	R\$ 291.175,64	R\$ 58.078,16





ADITIVO

SERVIÇO:	contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de patrulha mecanizada, inclusos mão de obra de operadores, combustível, motoristas, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos para atender às necessidades e dar continuidade aos serviços em toda extensão do Município de Juazeiro						VALOR TOTAL:			R\$ 3.358.940,09		
CONTRATADA: TARTARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						VALOR DO ADITIVO			R\$ 670.838,70			
CONTRATO Nº219/2025						VALOR ANTERIOR			R\$ 2.688.101,39			
ADITIVO						SALDO APÓS O ADITIVO			R\$ 670.838,70			
						PERÍODO:	a					
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	QUANTIDADE			VALOR			Saldo (R\$)
						ANTERIOR	ADITIVO	TOTAL AGORA	Anterior (R\$)	ADITIVO (R\$)	TOTAL ANTERIOR + ADITIVO (R\$)	
1.1.11	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL. 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG	CHP	125,00	342,99	R\$ 42.873,75	125,00	31,00	156,00	R\$ 42.873,75	R\$ 10.632,69	R\$ 53.506,44	R\$ 10.632,69
1.1.12	TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	3072,00	14,71	R\$ 45.189,12	3.072,00	768,00	3.840,00	R\$ 45.189,12	R\$ 11.297,28	R\$ 56.486,40	R\$ 11.297,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.688.101,39</b>				<b>R\$ 2.688.101,39</b>	<b>R\$ 670.838,70</b>	<b>R\$ 3.358.940,09</b>	<b>R\$ 670.838,70</b>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TARTARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 45.121.298/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:43:47 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **DFA6.69F8.228A.C5A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256403842

RAZÃO SOCIAL	
TARTARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.121.298/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**  
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

## **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL**

**Nº 8221 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** TARTARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 45.121.298/0001-26

**Endereço:** Rua 30 DE JUNHO Nº245 - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

**OBSERVAÇÕES**

null

Emitida em: 12/09/2025 , por Portal de Serviços

**Validade: 180 dias**

MUNICÍPIO DE SERRINHA - Bahia, Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

**Chave de validação: 28ac808c**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.121.298/0001-26  
**Razão Social:** TARTARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA 30 DE JUNHO 245 ANDAR 2 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2026 a 31/01/2026

**Certificação Número:** 2026010217486387519513

Informação obtida em 14/01/2026 15:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARTARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.121.298/0001-26

Certidão nº: 3187658/2026

Expedição: 14/01/2026, às 15:49:23

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARTARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.121.298/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:42  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1d8657f0-7700-4764-b6bc-6d9044296e34

Código para verificação: 7CEA-12D7-BF21-D9F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO (CPF 035.XXX.XXX-47) em 07/01/2026 09:28:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESON MARTINS RIBEIRO (CPF 010.XXX.XXX-10) em 12/01/2026 14:13:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7CEA-12D7-BF21-D9F5>









MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



### 3. DA VANTAJOSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

O art. 115 da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de buscar a proposta mais vantajosa em sentido amplo, compreendendo não apenas o preço, mas também a adequação da solução às necessidades públicas, a qualidade e a mitigação de riscos.

A motivação administrativa encontra-se adequadamente demonstrada nos autos, especialmente por meio do parecer do fiscal do contrato e da justificativa técnica apresentada, os quais evidenciam que a não formalização do aditivo poderá comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais, com prejuízo direto à coletividade.

Registre-se que a **continuidade do serviço público** constitui princípio estruturante da Administração, sendo legítima a adoção de medidas contratuais que assegurem a manutenção regular e eficiente das atividades administrativas, desde que respeitados os limites legais, como ocorre no presente caso.

### 4. DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A análise dos autos revela que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, observando-se, em linhas gerais, as exigências formais e materiais previstas na Lei nº 14.133/2021 para a formalização de alterações contratuais.

Consta solicitação expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP, devidamente motivada, indicando a necessidade de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2025, com a devida exposição das razões de interesse público que justificam o acréscimo pretendido.

Verifica-se, ainda, a juntada de manifestação do fiscal do contrato, atestando a regular execução contratual até o momento e a necessidade do aditamento para assegurar a continuidade dos serviços, bem como justificativa



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



técnica circunstanciada, na qual se descrevem os fatores supervenientes que impactaram a demanda originalmente estimada.

O processo também se encontra instruído com parecer contábil, no qual se certifica a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente do acréscimo contratual, com a devida indicação da unidade orçamentária, projeto/atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Ressalte-se, ademais, a presença de carta de anuência da contratada, por meio da qual esta concorda expressamente com a execução do acréscimo pelo mesmo preço unitário originalmente pactuado, afastando, neste momento, questionamentos quanto à vantajosidade e ao equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Dessa forma, sob o prisma jurídico-formal, não se identificam vícios ou omissões relevantes na instrução processual capazes de obstar a formalização do termo aditivo pretendido, sem prejuízo das atribuições dos setores técnico e de fiscalização quanto ao acompanhamento da execução contratual.

## **5. DO LIMITE POR OBJETO**

Muito embora haja o atendimento do limite percentual de acréscimo, importa ponderar que a respeito da base de cálculo para verificação do limite de 25% para acréscimos e supressões contratuais, o Tribunal de Contas da União adota o posicionamento que os acréscimos e supressões devem ser verificados para cada grupo, individualmente, observados os limites legais previstos. Isto é, a alteração dos quantitativos deve ser analisada de forma isolada e frente ao valor global atualizado do contrato.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-reafirma-entendimento-sobre-alteracao-de-valores-contratuais.htm#:~:text=entendimento%20sobre%20alt%E2%80%A6,TCU%20reafirma%20entendimento%20sobre%20altera%C3%A7%C3%A3o%20de%20valores%20contratuais,em%20lei%2C%20de%2025%25.>









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33D4-5A71-80D1-2C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 19/01/2026 18:08:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/33D4-5A71-80D1-2C4A>